



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

LEI Nº. 1455/2011 - GP

De 29 de Abril de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.  
1.431/2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Os cargos abaixo dos **GRUPOS OCUPACIONAIS** respectivos, previstos no art. 1º, da Lei nº. 1.431, de 15/06/2010, passam a vigorar com o vencimento que discrimina:

**GRUPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( EF )**

**Código: PMB – ASG – 010**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / Vaga</b>	<b>Novas Vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Coveiro	PMB-ASG-010		05	545,00
Gari	PMB-ASG-010	10		545,00
Merendeira	PMB-ASG-010	06		545,00
Servente	PMB-ASG-010	98		545,00
Vigia	PMB-ASG-010	34		545,00
Continuo	PMB-ASG-010	05		545,00

**GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS ( EF )**

**CÓDIGO: PMB – AOP – 020**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Qunt / Vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Carpinteiro	PMB-OAP - 020		01	545,00
Eletricista Predial	PMB-OAP - 020	03		545,00
Encanador	PMB-OAP - 020	01		545,00
Mecânico I (automóvel )	PMB-OAP - 020		01	545,00
Mecânico II (equip. pesado)	PMB-OAP - 020		01	545,00
Motorista A, B	PMB-OAP - 020	08		545,00
Motorista Categoria C, D	PMB-OAP - 020	04		545,00
Operador de Bomba	PMB-OAP - 020	01		545,00
Operador de Grupo Gerador	PMB-OAP - 020	01		545,00
Operador de Maquinas Leve	PMB-OAP - 020		02	545,00
Operador de Maquinas Pesada	PMB-OAP - 020		04	601,12
Pedreiro	PMB-OAP - 020		01	545,00
Pintor de Obras (prédio)	PMB-OAP - 020		01	545,00

**GRUPO DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS ( EF )**  
**CÓDIGO: PMB – AXA – 030**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Auxiliar Administrativo	PMB-AXA-030	19		545,00
Auxiliar de Secretaria	PMB-AXA-030	28		545,00
Telefonista	PMB-AXA-030	03		545,00
Agente de Vias Públicas	PMB-AXA-030	01		545,00
Almoxarife	PMB-AXA-030	01		545,00

**GRUPO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS ( EM )**  
**CÓDIGO: PMB – AXA – 040**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Agente Administrativo	PMB-AAD - 040	12		583,15
Auxiliar de Biblioteca	PMB-AAD- 040	05		583,15

**GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO ( EM )**  
**CÓDIGO: PMB – TAF – 050**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Agente tributário	PMB TAF-050	01		583,15
Fiscal de Obras	PMB TAF-050	01		583,15
Fiscal de Postura	PMB TAF-050	02		583,15
Fiscal de Tributos	PMB TAF-050	01		583,15
Agente de Fiscalização Ambiental	PMB TAF-050		06	583,15

**GRUPO DE PROCESSAMENTO DE DADOS ( EM )**  
**CÓDIGO: PMB – PCD – 060**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Operador de Computador	PMB-PCD-060		06	583,15
Programador	PMB-PCD-060		01	636,00
Técnico em Informática	PMB-PCD-060		01	583,15

**GRUPO DE TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO**  
**CÓDIGO: PMB – TNM – 070**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Agente Controle Interno	PMB-TNM-070		03	585,25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

Técnico Agrícola	PMB-TNM-070	15		585,25
Técnico em Contabilidade	PMB-TNM-070	02		585,25
Técnico em Edificações	PMB-TNM-070		01	585,25
Técnico em Gestão Ambiental	PMB-TNM-070		01	585,25
Técnico em Topografia	PMB-TNM-070		01	585,25


**GRUPO DE ATIVIDADE DE NIVÉL SUPERIOR**  
**CÓDIGO: PMB – ANS - 080**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Código</b>	<b>Quant / vaga</b>	<b>Novas vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Arquiteto	PMB-ANS-080		01	1.360,00
Assistente Social	PMB-ANS-080		03	1814,00
Contador	PMB-ANS-080		01	1360,00
Engenheiro Agrônomo	PMB-ANS-080	01		1.360,00
Engenheiro Civil	PMB-ANS-080		01	1.360,00
Engenheiro Sanitarista	PMB-ANS-080		01	1.360,00
Técnico de Controle Interno	PMB-ANS-080		01	888,07

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à primeiro de abril, ficam revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 29 de Abril de 2011.

  
**NILTON LOPES DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Desta Prefeitura na Data Supra Baião-PA: 29.04.2011  
  
Marcos Antônio B. Pina  
Sec. Executivo de Administração